



ESTADO DO CEARÁ

CAMARA MUNICIPAL E MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 075 /2020.

**DISPÕE SOBRE PROFISSIONAIS
DE PSICOLOGIA APÓS A PANDE-
MIA DE COVID-19, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ D E C R E T A:

Art. 1º Determina a contratação de profissionais de psicologia para as UBS (unidades básicas de saúde no município de Maracanaú).

§1º Cada UBS, conterà ao menos um profissional da área de psicologia que tratará de pacientes com algum distúrbio oriundo da pandemia do COVID 19.

§2º Os munícipes com casos decorrentes de outros fatores que não seja da pandemia do COVID-19, deverão procurar a SMS (Secretaria Municipal de Saúde) que encaminhará o munícipe para o local adequado de seu tratamento.

Art. 2º Esses contratos terão a validade por um ano prorrogáveis pelo mesmo período.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 29 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Jeziel Castro e Silva
VEREADOR/PRB
PRB



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL E MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A pandemia provocada pelo COVID-19 trará muitos prejuízos psicológicos aos nossos munícipes.

De uma maneira muito peculiar, e não necessariamente respeitada por muitos, o estresse psicológico gerado nos diversos segmentos profissionais envolvidos nos cuidados com as vítimas da Covid-19, tanto na equipe médica quanto voluntária, assume um peso significativo na rotina diária.

O medo à pressão da vigilância e proteção, e o cansaço das horas intensas sob-risco, têm resultado em uma variedade de alterações psicológicas nos protagonistas desse cenário. Como *vicarious traumatization*, possivelmente definidos como traumas indiretos ou inferidos gerados por desastres ou tragédias cruéis ou destrutivas, frente ao qual o grau do dano/risco excede a tolerância psicológica e emocional, e indiretamente leva a vários transtornos psicológicos.

Os principais efeitos do *vicarious traumatization* nos profissionais de saúde e colaboradores em um cenário sob-risco são:

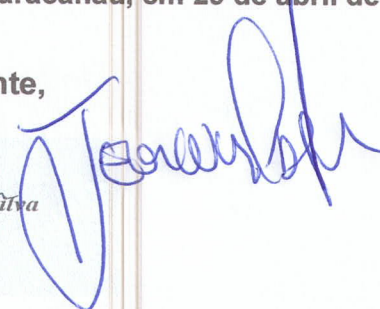
Anorexia; Hiporexia; Fadiga; Atrofia física; Alterações do sono; Labilidade do humor; Desatenção com prejuízo dos cuidados; Entorpecimento; Medo; Desespero.

Frequentemente, esses sintomas são acompanhados por conflitos pessoais constantes ou progressivos, estresse pós-traumático ou suicídio, especialmente sob a ameaça da doença grave, solidão ou necessidade de isolamento obrigatório.

Portanto, a detecção precoce da *vicarious traumatization* e a intervenção imediata são fundamentais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 29 de abril de 2020.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
VEREADOR/PRB
